



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE
REPRESENTANTES DOCENTES DO CTA/DEAGRI – UFRPE

EDITAL 01/2023

A Comissão designada pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) do Departamento de Engenharia Agrícola (DEAGRI) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), constituída pelos docentes: Gledson Luiz Pontes de Almeida (presidente), Renato Laurenti (titular), Daniella de Moura Bezerra de Amorim (suplente), comunica a comunidade do Departamento de Engenharia Agrícola que **no dia 06 de fevereiro de 2023** realizar-se-á a consulta para a escolha dos Representantes Docentes no Conselho Técnico Administrativo do Departamento de Engenharia Agrícola (doravante denominado CTA-DEAGRI). A **consulta é referente ao biênio 2023/2024** obedecendo às Normas da Consulta aprovadas e abaixo descritas.

NORMAS DA CONSULTA

I- Da Organização da Consulta

Art. 1º - A organização e realização do processo de consulta serão de exclusiva responsabilidade da Comissão acima designada, a qual terá amplos poderes no que concerne este processo.

II- Dos Professores Elegíveis

Art 2º - Conforme Art. 29 do Estatuto da UFRPE e Resolução CONSU nº 78/2019, o CTA/DEAGRI tem a seguinte constituição: Diretor (presidente); Substituto Eventual do Diretor (vice-presidente); Supervisores de áreas de conhecimento; Representante de classe dos professores Titulares, Associados, Adjuntos e Assistentes; Servidores Técnicos-administrativos; Representante(s) do corpo discente (Graduação e Pós-graduação); Coordenadores dos cursos de graduação e pós-graduação em que os professores do departamento lecionam a maioria das disciplinas.

Art 3º - Tendo em vista o estabelecido no artigo Art 2º do presente edital, esta consulta visa à escolha de um professor, como titular e outro como suplente, nas classes de Professor Titular, Associado, Adjunto e Assistente, considerando a Lei nº. 12.772/2012 e a Medida Provisória nº. 614/2013, conforme o quadro de docentes lotados no DEAGRI/UFRPE, exceto os professores afastado e/ou licenciados.

§1º - Para cada uma das representações das diferentes classes docentes – professor

Titular, Associado, Adjunto e Assistente – serão eleitos um membro titular e um suplente.

III - Das Inscrições dos Candidatos Docentes

Art 4º - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas na Secretaria do Departamento de Engenharia Agrícola mediante o preenchimento pelos candidatos de Formulário Próprio (Anexo I), **entre os dias 01 e 03 de fevereiro de 2023**, das 8 às 17 horas, com intervalo para o almoço no horário das 12 às 13 horas.

IV - Da Comissão de Consulta

Art. 5º - Compete à Comissão de Consulta:

- 1 - Zelar pelo cumprimento das Normas que regerão a Consulta;
- 2 - Definir e organizar a Seção de Consulta;
- 3 - Providenciar a confecção das cédulas e listas dos eleitores;
- 4 - Decidir sobre impugnação da urna e de votos;
- 5 - Coordenar a apuração e divulgação dos resultados.

V- Dos Eleitores

Art. 6º - A cada docente será permitido votar no representante de sua classe, conforme instituído na Carreira de Magistério Superior, ou seja, Professor Titular, Professor Associado, Professor Adjunto e Professor Assistente, conforme o quadro de docentes lotados no DEAGRI/UFRPE, exceto os professores afastados e/ou licenciados.

Art. 7º - O eleitor será identificado na listagem apresentada pela Comissão.

VI - Da Eleição

Art. 8º - A Consulta será realizada no dia **06 de fevereiro de 2023**, no horário de 08 às 12 horas e 13 às 17 horas, na secretaria do DEAGRI, no qual será instalada a Seção Única, com urnas destinadas ao depósito dos votos dos docentes.

§1º - A seção contará com listagem com os nomes dos eleitores, obedecendo ao disposto no Art. 6º da presente Norma.

§2º - O Secretário da Mesa deverá apresentar Ata relatando todas as ocorrências do Processo de votação.

§3º - Em caso de substituição de componentes da mesa, deverá constar em Ata a assinatura dos substitutos.

Art. 9º - A votação será exercida em quatro cédulas (Anexo II), uma para cada categoria de professores, as quais serão rubricadas pelos responsáveis pelo processo de consulta.

VII - Da Apuração e dos Resultados Finais

Art. 10 - Após expirar o prazo de votação e o recolhimento da urna, a apuração ocorrerá imediatamente na sala da direção do Departamento, efetivada sob a Presidência da Comissão de Consulta, em seção pública, e obedecendo às seguintes etapas:

- 1 - Verificação do número de votantes;
- 2 - Abertura da urna e contagem do número total de cédulas;

3 - Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes;

4 - Contagem do número de votos para cada categoria, bem como do número total de votos em branco e votos nulos;

Parágrafo Único: em caso de empate de votos, será declarado vencedor aquele que tiver mais tempo de vínculo funcional na UFRPE.

Art. 11 - Serão considerados nulos os votos cujas cédulas:

1 - Não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários;

2 - Apresentarem quaisquer rasuras.

Art. 12 - A proclamação dos resultados finais será realizada tendo em vista a universalidade dos votos.

§1º - Serão declarados vencedores como representante titular os professores, em sua respectiva classe docente, que obtiverem o maior número de votos apurados na categoria.

§2º - Serão declarados vencedores como suplente os professores, em sua respectiva classe docente, que obtiver o segundo maior número de votos apurados na categoria.

Art. 13 - Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à mesa durante a votação e os recursos à Comissão de Consulta em um prazo máximo de 1 (um) dia útil após a apuração final e respectiva divulgação dos resultados.

Art. 14 - A Comissão de Consulta encaminhará as Atas e o Mapa de Apuração com os resultados ao CTA do Departamento de Engenharia Agrícola no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CTA possa referendar os vencedores para os cargos.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

Recife, 26 de Janeiro de 2023.